

a empresa **SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.991.496/0001-04, estabelecida na Rua Recanto dos Pássaros, nº 188, Vila Kennedy, Baixo Guandu/ES, CEP 29730-000, e-mail: administrativo@sosservicos.org, tel.: (027) 3732-3735, representada neste ato pelo Sr. **Yarley Januário de Souza Grigório**, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3424/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 157/2024 FMS, por 12 (doze) meses em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.2. Fica prorrogado a vigência do contrato supracitado a partir de **23/07/2025** até **22/07/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

FMS - Ficha: 01, Fonte: 150000150000; Ficha: 02, Fonte: 150000150000; Ficha: 55, Fonte: 150000150000 e Ficha: 56, Fonte: 150000150000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 157/2024 FMS, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 17 de julho de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
de São Domingos do Norte/ES
CONTRATANTE

Município

Paulo Geraldo Kuster Gazolli

Secretário Municipal de Saúde
Município de São Domingos do Norte/ES
CONTRATANTE

Yarley Januário de Souza Grigório

Representante legal da empresa
CONTRATADA
Testemunhas:

a) _____ b)

Protocolo 1596548

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.302 de 21 de julho de 2025.

Institui o "Dia Municipal Do Terço dos Homens" no âmbito do Município De São Gabriel Da Palha/Es, e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003600390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 10 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal do Terço dos Homens, o Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais e religiosas que tenham como objetivo valorizar a fé, o convívio familiar, a fraternidade e os princípios cristãos promovidos por este movimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

Protocolo 1596577

Lei nº 3.303 de 21 de julho de 2025.

"Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de São Gabriel da Palha/ES o dia do desbravador da igreja adventista do sétimo dia"

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário comemorativo do Município de São Gabriel da Palha o dia Municipal dos Desbravadores a ser comemorado no dia 20 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

Protocolo 1596579